



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1458 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III di artigo 4º da Lei nº 1.437 de 22 de dezembro de 2.011, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.01 – CRECHE		
125	4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.027	Constr Creche	137.000,00
	02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
	02.08.01 – AÇÃO SOCIAL		
203	3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033	Subvenções Sociais	<u>10.000,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 147.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	02.03.01 - HABITAÇÃO		
118	4.4.90.61.00 – 16.482.0026.1.010	Aquis/Desapr Imóveis	137.000,00
	02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
	02.08.01 – AÇÃO SOCIAL		
203	3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033	Subvenções Sociais	<u>10.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 147.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL